



## EDITAL Nº. 02/2018 - CPCE DE 11 de maio 2018

### PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do *Campus* “Profª Cinobelina Elvas”, município de Bom Jesus - PI, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe de Auxiliar Nível – I, em Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais), por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. A contratação de Professor Substituto será feita nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e Lei nº 10.667/03 publicadas em 10/12/93, 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, Decreto nº 6.944/09 de 21 de agosto de 2009 e a Resolução Normativa SRH/MP nº 5 de outubro de 2009 e a Resolução do Conselho Universitário da UFPI, nº 039/08, de 11/09/2008, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 – As inscrições serão realizadas no período de 14 a 18 de maio de 2018, podendo ser feita pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida do outorgante;
- 1.2 – Horário: das 8h às 12 h e 14h às 17h;
- 1.3 – Local: Universidade Federal do Piauí – *Campus Profª Cinobelina Elvas* – Secretaria da Direção do *Campus*. Rodovia Municipal Bom Jesus-Viana, km 01, Bairro Planalto Horizonte, CEP: 64900-000. Bom Jesus-PI. Tel.: (89) 3562 1505.
- 1.4 – Não serão aceitas inscrições por Correios.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objetiva o preenchimento de vagas nas seguintes áreas, conforme especificações abaixo:

Área	Titulação exigida	Regime de Trabalho	Nº de vagas
Educação	Graduação – Licenciatura em Pedagogia ou em Educação do Campo Pós-graduação - Especialização em Educação ou Educação do Campo ou áreas afins	TI-40	01
Geografia ou Ciências Sociais	Graduação – Licenciatura ou Bacharelado em Geografia ou Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Sociais Pós-graduação – Especialização em Geografia ou Ciências Sociais ou áreas afins	TI-40	01



- 2.1. O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores por titulação estão descritos no quadro abaixo.

PROFESSOR	GRADUADO	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
TI-40	R\$ 3.117,22	R\$ 3.527,89	R\$ 4.209,12	R\$ 5.697,61

- 2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva.
- 2.3. A seleção é para as áreas listadas no quadro de vagas, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área e afins, constante nas grades curriculares do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Ciências Sociais e Humanas, bem como de outros cursos afins do Campus Professora Cinobelina Elvas (Bom Jesus/PI), com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.
- 2.4. O curso de Licenciatura em Educação do Campo é realizado em regime de alternância, de modo que as atividades de ensino, pesquisa e extensão ocorrem no tempo-espaço tanto da universidade quanto das comunidades dos alunos. Desse modo, os candidatos aprovados deverão cumprir suas atividades como docentes substitutos nesses dois âmbitos.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 3.2. O candidato entregará no ato da inscrição os seguintes documentos:
- 3.2.1. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do *Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas* (CPCE/UFPI) e Anexo a este edital (ANEXO I);
- 3.2.2. Cópia do documento de Identidade e CPF;
- 3.2.3. Duas fotos 3x4;
- 3.2.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral);
- 3.2.5. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 3.2.6. Cópia de comprovante de titulação exigida e dos respectivos históricos escolares autenticados (como comprovante de titulação, leia-se, apenas, declarações oficiais expedidas pela Universidade em que se constate que o candidato já colou grau e cópia do diploma);
- 3.2.7. “*Currículo Lattes*”, acompanhado de documentação comprobatória.
- 3.2.7.1. Os documentos comprobatórios devem estar organizados e agrupados na mesma sequência que sugere o anexo V da Resolução no. 039/08 CONSUN.
- 3.2.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 77,93 (setenta e sete reais e noventa e três centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)): Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6). O



pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.3. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandato e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição;

3.4. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões;

3.5. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais.

3.6. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

**4. DA SELEÇÃO:** A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução Nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações:

4.1. Prova Didática de caráter eliminatório;

4.1.1. A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma ‘ ao edital (ANEXO II), a ordem dos sorteios dos pontos e a disponibilidade de salas;

4.1.2. O sorteio do tema para a Prova Didática ocorrerá 24 horas antes da hora marcada para sua realização, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos, ou representante legal, no *Campus* Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI) para o sorteio do tema e a ordem de realização da prova didática pelos candidatos. Será utilizado critério de ordem inscrição dos candidatos para definir a sequência em que os mesmos (ou seus representantes) realizarão o sorteio do ponto da prova didática. Os candidatos farão o sorteio de seus respectivos pontos com intervalo de uma hora entre um e outro. A lista de candidatos e horários serão divulgados no sítio eletrônico da UFPI/CPCE ([www.ufpi.br/bomjesus](http://www.ufpi.br/bomjesus)), conforme cronograma anexo (ANEXO II);

4.1.3. Cada candidato sorteará um dos 10 pontos elencados no anexo (ANEXO III). O mesmo ponto poderá ser sorteado por mais de um candidato.

4.1.4. A prova didática constará de uma aula teórica, com duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos, acompanhada do *plano de aula*, o qual deverá ser entregue pelo candidato à banca impresso, no momento da realização da prova;

4.1.4.1. Será contabilizado como tempo de prova o período gasto com a montagem e ligação de equipamentos, se for o caso.

4.1.5. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores;

4.1.6. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo;

4.1.7. Serão disponibilizados aos candidatos apenas data show, quadro branco e pincel atômico. Não serão disponibilizados computadores, adaptadores (de tomada, para data show – VGA ou HDMI, extensões, caixas de som etc.);

4.2. Prova de Títulos: análise de *Currículo Lattes*, de caráter classificatório considerando a o anexo V da resolução 039/08 – CONSUN/UFPI;

4.2.1. Não serão contabilizados na prova de títulos os títulos que configuram requisito para participação neste certame (tabela do item 2 deste edital). Caso o candidato possua mais de um título, entre os exigidos pelo edital, apenas os que forem excedentes serão pontuados.



- 4.3. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez);
- 4.4. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos;
- 4.5. Os temas e bibliografia da referida prova se encontram em anexo a este edital (ANEXO III).

## 5. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A Banca Examinadora, juntamente com a coordenação do Processo Seletivo, fará publicar no sítio eletrônico da UFPI/CPCE ([www.ufpi.br/bomjesus](http://www.ufpi.br/bomjesus)):

- a) o Cronograma das etapas do Processo Seletivo;
- b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame;
- c) os locais, horários e listas de candidatos para entrega de documentos, sorteio de pontos da prova didática e realização da prova didática.

6.2 Os documentos relacionado no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução n. 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria da Direção do *Campus*.

6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação definida a partir da prova de títulos, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s);

6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 5 (cinco dias úteis) a contar da data da convocação;

6.5. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório;

6.6. Será vetada a inscrição nesse processo seletivo do candidato cujo último contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses;

6.7. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho.

6.8. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso, bem como na área do mesmo, a Administração da UFPI, através da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso.

6.9. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo de Seleção;

6.10. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas desta Seleção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS PROF<sup>a</sup> CINOBELINA ELVAS



6.11. Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador do processo seletivo pelo e-mail [selecaoprofsubstitutocpce@gmail.com](mailto:selecaoprofsubstitutocpce@gmail.com), nas datas estabelecidas no cronograma anexo (ANEXO II), considerando o horário de Brasília-DF;

6.12. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do processo seletivo.

Bom Jesus - PI, 11 de maio de 2018.

Prof. Dr. Stélio Pinheiro Bezerra de Lima  
Diretor do *Campus Prof<sup>a</sup> Cinobelina Elvas*